



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0020210/2021-31

Ubá, 16 de abril de 2021.

Procedência: Despacho nº 220/2021/SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA

Número de ordem: 30/2021	Data: 27/08/2020	Protocolo: SEI nº 28215842
Empreendedor: Prefeitura Municipal de Rio Preto		CNPJ: 18.338.251/0001-46
Empreendimento: UTC Prefeitura de Rio Preto		CNPJ: 18.338.251/0001-46
Processos Administrativos: SLA 5634/2020		Município: Rio Preto/MG
Assunto: Sugere arquivamento do processo administrativo nº SLA 5634/2020		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Daniela Rodrigues da Matta – Gestora Ambiental	1.364.810-0	
Letícia Augusta Faria de Oliveira - Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.370.900-1	

Considerando a formalização, junto à SUPRAM-ZM, em 16/12/2020, do processo administrativo nº 5634/2020 (via SLA) pleiteando a renovação da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 03189/2015 do empreendimento Usina de Triagem e Compostagem (UTC) de Resíduos de Rio Preto para as atividades (DN COPAM 217/2017): E-03-07-8 “Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos” e E-03-07-9 “Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos”, localizado no município de Rio Preto, MG;

Considerando que (AAF) nº 03189/2015 abrangia apenas a atividade E-03-07-9 “Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos”;

Considerando que o empreendimento está localizado em Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - transição;

Considerando que para ampliação das atividades exercidas no empreendimento haverá incidência do critério locacional;

Considerando que a incidência de critério locacional exige apresentação de estudos específicos nos moldes do termo de referência disponível no site da Semad;

Considerando que o referido estudo não foi apresentado;

Considerando que, diante do acima exposto, a caracterização do empreendimento foi realizada incorretamente e com isso faltam pré-requisitos indispensáveis à formalização do processo;

Sugerimos o arquivamento do processo nº processo nº 5634/2020, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO/DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o arquivamento do processo administrativo SLA nº 5634/2020, à luz da DN 217/2017, para as atividades requeridas sob os códigos E-03-07-8 “Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos” e E-03-07-9 “Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos”, localizado no município de Rio Preto, MG.

À Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Leonardo Sorbliny Schuchter

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

SUPRAM/ZM



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Augusta Faria de Oliveira, Diretor(a)**, em 16/04/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente**, em 16/04/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28215842** e o código CRC **ECFD03BF**.



Referência: Processo nº 1370.01.0020210/2021-31

SEI nº 28215842